

Lei nº 711 de 21 de Outubro de 1969

Que abre um crédito especial de RCR. \$ 5.000,00 ao Piedade Futebol Clube.

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por leis

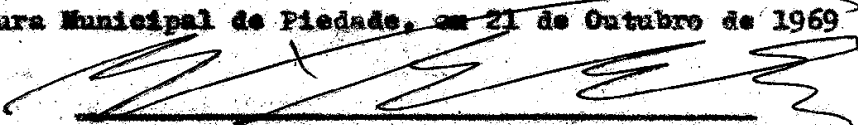
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a proceder, no presente exercício, um auxílio de RCR. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) ao Piedade Futebol Clube, para construção de sua praça de esportes.

Artigo 2º - A despesa para atendimento do presente auxílio, correrá por conta de prestação de serviços pelas máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Piedade.

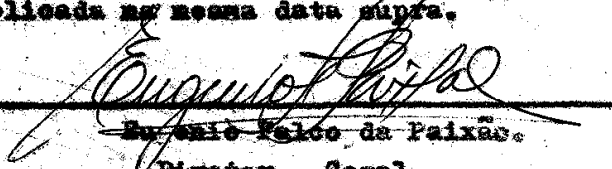
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 21 de Outubro de 1969


Wilson de Souza Lopes

Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.


Eugênio Falco da Paixão

Diretor Geral.